



**PARECER ÚNICO Nº 000000/0000 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 08760/2005/002/2012	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Revalidação da Licença de Operação		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 08 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Outorga	<b>PA COPAM:</b> 8886 / 2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Autorizada
--	---------------------------------	--------------------------------

<b>EMPREENDEDOR:</b> Wilson Pereira Marinho	<b>CPF:</b> 370.044.259-91	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Fazenda Capoeira Grande	<b>CNPJ:</b>	
<b>MUNICÍPIO:</b> Santa Juliana	<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA</b> LAT/Y 19°18'21.58"S	<b>LONG/X</b> 47°33'37.33"O	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Paranaíba <b>UPGRH:</b> SF5	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Araguari <b>SUB-BACIA:</b> Ribeirão Santa Juliana	
<b>CÓDIGO:</b> G-02-04-6 G-02-10-0	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Suinocultura- Ciclo Completo Criação de Bovinos de corte extensivo	<b>CLASSE</b> 3 3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Clayton Ramos de Oliveira Vilarinho ART de Serviço Ambiental: 14201200000000671704	<b>REGISTRO:</b> CREA MG 40.713/D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 90/2012		<b>DATA:</b> 29/11/2012

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Samuel Lacerda de Andrade – Analista Ambiental	1.314.300-0	
Carlos Frederico Guimarães – Analista Ambiental	1.161.938-4	
Taciana Fróes Terêncio – Analista Ambiental	1.310.768-5	
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental	1.225.711-9	
Felipe Fiochi Pena – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.310.776-8	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



## 1. Introdução

O empreendedor Wilson Pereira Marinho, através do responsável técnico Clayton Ramos de Oliveira Vilarinho CREA 40.713/D, solicitou por meio do processo COPAM nº 08760/2005/002/2012 a **Revalidação da Licença de Operação** para a atividade de Suinocultura (ciclo completo) e Criação de Bovinos de corte extensivo, na Fazenda Capoeira Grande, localizada no município de Santa Juliana-MG. As atividades realizadas segundo DN/74 recebem os códigos G-02-04-6/ G-02-10-0, sendo passível de Licença Ambiental Classe 3.

O empreendedor formalizou o presente processo em 16/10/2012 com a entrega dos documentos constantes no FOB nº 491527/2012.

Foi realizada vistoria no empreendimento para fins de análise do processo de licenciamento ambiental pela equipe técnica da SUPRAM TM no dia 29/11/12. O que foi visto *in loco* está descrito no relatório de vistoria nº. 90/2012, anexado a esse processo. Após vistoria, informações complementares foram solicitadas ao empreendedor e protocoladas (nº R.366237/2013) no dia 03/04/2013.

**As informações encontradas neste documento foram retiradas do RADA, informações complementares entregues pelo empreendedor e por relatos descritos no relatório de vistoria.**

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado na área rural do município de Santa Juliana, nas coordenadas geográficas 19°18'21.58" S e 47°33'37.33" O . O acesso se dá pela BR 452, Km 24. A fazenda está inserida no Bioma cerrado, inserido na bacia hidrográfica do Rio Araguari, na sub-bacia do córrego Santa Juliana. Na propriedade há predomínio de latossolo vermelho, com relevo relativamente acentuado. O empreendimento possui uma área total de 12,33 ha, e o uso e ocupação do solo pode ser descrito a seguir:

Tabela 1- Uso e Ocupação do solo

Uso e ocupação do solo	Área - ha
APP	0,56
RL	2,47
Área Destinada à Suinocultura	1,03
Sede	0,07
Pastagens – Brachiaria spp	8,20
<b>Área total</b>	<b>12,33</b>

A propriedade possui infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades, sendo: 07 residências (para alojar 12 funcionários), 4 galpões para suinocultura, 1 composteira, curral, e sistema de tratamento de efluentes com 2 lagoas e 1 biodigestor.



### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

#### 3.1 Suinocultura

A suinocultura na fazenda Capoeira Grande é realizada em ciclo completo, ou seja, modelo de criação onde o empreendedor cria, cria e engorda os animais para o abate.

Existe a capacidade de armazenamento para 500 matrizes, que são inicialmente alojados no barracão destinado à gestação, posteriormente são transportados para o barracão da maternidade, para aleitamento dos leitões. Após desmamados, os leitões seguem para o galpão denominado creche, sendo que, após atingirem a maturidade, os leitões seguem para o galpão destinado à cria e terminação.

A ração dos animais é fornecida pela Sadia S/A, empresa integradora e estocada em sacarias, em um galpão fechado. A sacaria é reutilizada e armazenada nesse mesmo local. Quando a utilização não é mais viável (em virtude de avarias), é vendida para catadores na cidade de Santa Juliana.

O tratamento dos efluentes gerados na atividade de suinocultura é realizado em duas lagoas de decantação e estabilização impermeabilizadas com lona PEAD e com um biodigestor, sendo que a área em questão é cercada.

Destaca-se que o empreendedor tomou medidas preventivas quanto a possíveis acidentes relacionados a rompimento de talude. A área possui uma declividade acentuada, para evitar que o efluente desça rumo as áreas de PP em possível acidente foram construídas curvas de nível abaixo do nível da lagoa. Mesmo com essa medida, será condicionado que o empreendedor estabilize o talude com recomposição vegetal.

O efluente, depois de tratado, é destinado à fertirrigação na área de pastagem formada do empreendimento. A distribuição é realizada por um sistema de tomada de força acoplado a um trator (não foi identificado em vistoria, vazamento de óleo diesel do sistema, porém será condicionado a manutenção diária do equipamento). Em sede de informações complementares, o empreendedor apresentou projeto de fertirrigação. Em vistoria não foi identificado queimaduras da pastagem ou áreas com acúmulos de efluentes, indicando um bom manejo agrônomico da fertirrigação.

Os animais mortos durante o processo de produção de suínos são encaminhados para a composteira, que possui sistema de canaletas interligadas à lagoa de estabilização (foi solicitado o redimensionamento das lagoas nas informações complementares solicitadas e o empreendedor enviou relatório fotográfico comprovando as adequações).

As embalagens de medicamentos são armazenadas em local fechado e impermeabilizado e, posteriormente, são recolhidos pela empresa integradora.

Quanto aos resíduos gerados pelas casas dos caseiros e sede, o efluente doméstico é destinados às fossas sépticas (o efluente das fossas sépticas, são destinados ao biodigestor). O lixo reciclado e o orgânico, são recolhidos por funcionários da fazenda e levados para cooperativa de reciclagem e recolhimento da prefeitura municipal, respectivamente.



### **3.2 Bovinos de Corte Extensivo**

O sistema desenvolvido para a criação de bovinos na fazenda é extensivo, de forma que o gado é criado livremente na pastagem. São desenvolvidas as fases de cria e recria. Foi observado em vistoria que o produtor utiliza técnicas de rotação de pastagem e plantação da pastagem em nível. No momento de realização da vistoria não foram identificados animais no pasto. Os animais mortos são enterrados em valas na fazenda. O acompanhante presente na vistoria informou que a atividade é realizada de maneira não regular, dependendo do valor de venda e compra dos animais.

### **3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

O empreendedor declarou nos estudos que a água utilizada na fazenda para uso doméstico e dessedentação de animais era fornecida por um poço tubular já regularizado junto à SUPRAM (processo nº 8886 / 2013).

### **4. Reserva Legal e APP**

A reserva legal está devidamente averbada à margem da matrícula 7.515 (nº Av. 3- 7.515), correspondendo aos 20% exigidos pelas leis ambientais vigentes.

Em vistoria foi constatado que a área em questão é cercada, possui remanescente de vegetação nativa e não houve identificação de gado ou qualquer outro tipo de animal doméstico no local.

A área de preservação permanente, que possui características de mata de galeria, encontra-se preservada e está conjugada ao fragmento de reserva legal.

#### **4.1 Intervenção Ambiental**

Foi protocolado requerimento para intervenção ambiental e a respectiva proposta de medida compensatória, conforme Deliberação Normativa COPAM nº. 76 de 25 de Outubro de 2004 e Lei estadual nº 14.309/ 2002. A área de intervenção em preservação permanente é composta por mata ciliar. Foi protocolado laudo técnico com ART do profissional responsável, atestando que a área de mata ciliar ocupada pelas estruturas de captação em nascente (uma casa para abrigo de conjunto moto-bomba para captação de água, tubulações e acesso) se tratava de ocupação antrópica consolidada, informação confirmada em vistoria.

Tabela 2- Caracterização da vegetação remanescente encontrada na propriedade:



APP	Contigua em área de reserva legal, área com vegetação densa de porte arbóreo e arbustivo, caracterizada como mata ciliar e mata de galeria.
Reserva Legal	Vegetação arbórea e arbustiva de mata seca.

## 5. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

### 1 - Animais mortos durante os processos produtivos;

As carcaças dos suínos têm seus corpos subdivididos em frações. Esse material é depositado em uma composteira com 04 células e tem seu direcionamento para a o sistema de tratamento de dejetos. O redimensionamento das canaletas foi solicitado nas informações complementares e realizado pelo empreendedor. Em relação as carcaças de animais mortos, no caso dos bovinos em função da ocorrência esporádica, tolera-se o uso de valas sépticas, escavadas a pelo menos 500 m de coleções hídricas e saneadas com cal, onde os animais são depositados e enterrados

### 2 - Efluentes Líquidos da suinocultura; Gases gerados pelo biodigestor:

A granja em questão produz aproximadamente 3.404,5 m<sup>3</sup>/ano de dejetos que são direcionados para o biodigestor e para as 2 lagoas impermeabilizadas. Depois de tratado, o efluente é retirado por sucção e fertirrigado por meio de aspersores/canhões nas áreas de pastagem do empreendimento, restando vedada as aplicações de dejetos em uma faixa de 200 m das áreas de preservação permanente.

Considerando-se a área atualmente fertirrigada (65,22 hectares), chega-se a um volume de aplicação de aproximadamente 9m<sup>3</sup>/ha/ano. As análises de solo realizada na área fertirrigada não apontam saturação por nenhum nutriente no solo. O empreendedor apresentou projeto de fertirrigação no qual é apontada como vazão máxima média anual recomendada a vazão de 198 m<sup>3</sup>/ano. A vazão máxima média disponível é de 52,2 m<sup>3</sup>/ano. Destaca-se que 50% do gás produzido pelo sistema de biodigestor é convertido em energia elétrica e utilizada na própria fazenda.

### 3 - Embalagens vazias de produtos veterinários gerados no processo produtivo da suinocultura:

*Frascos vazios de medicamentos, vacinas, seringas e suas embalagens são armazenados temporariamente em local fechado e impermeabilizado. O recolhimento e disposição adequada é realizada pela Sadia S/A, obedecendo ao disposto na Resolução CONAMA n° 358/2005.*

### 4 - Esgoto sanitário;



*A disposição dos efluentes sanitários das residências realizada em fossa séptica que atende os padrões propostos nas NBR 7.229 e 13.696. O efluente tratado ainda passa por pelo sistema de tratamento dos suínos.*

#### 5 - Lixo Doméstico;

*O lixo doméstico produzido no empreendimento é segregado e enviado a pontos de coleta da prefeitura municipal de Santa Juliana e cooperativa de reciclagem.*

#### 6 – Efeitos potenciais de contaminação do solo e águas subterrâneas

*O empreendedor apresentou análise de solo nas profundidades de 20-40 e 60 cm. Não há resultados que demonstrem saturação nutricional do solo, nas áreas de aplicação.*

### 6. Compensações

Para compensação dos 0,0005 ha de interferência em área preservação permanente, informada no item 4.1, foi proposta e aceita pela equipe técnica a recuperação de uma área de 0,1 ha, contigua à reserva legal, no qual serão plantadas 192 mudas de espécies nativas da região.

### 7. Avaliação do Desempenho Ambiental

#### 7.1. Cumprimento das Condicionantes de LOC

*1- Manejos preventivos e corretivos de conservação do solo deverão ser seguidos, assim como, construções de bolsões e curvas de nível, devidamente calculadas e dimensionadas, além de observadas as características físico/ química do solo.- Prazo- 120 dias.*

Foi constatado em vistoria que o empreendedor faz a utilização de medidas de prevenção da qualidade do solo. Foi verificado o uso de rotação de pastagens e adoção de curvas de nível. Também foi realizado análises do solo nas profundidades 20- 40- 60 cm e apresentado nas informações complementares projeto de fertirrigação.

*2- Apresentar relatório técnico comprovando a execução das metas e atividades propostas no cronograma apresentado no processo administrativo (redação referente a pag. 89 do processo de licença de operação corretiva 08760/ 2005/ 001/ 2005)-Prazo- 120 dias.*

Condicionante cumprida. O empreendedor apresentou relatório no qual relata as melhorias ambientais ocorridas do empreendimento após a concessão da licença. O conteúdo do relatório em questão trabalha o uso racional da água, destinação dos resíduos sólidos, tratamento dos efluentes sanitários e dejetos dos suínos.

- **Em relação ao automonitoramento, foi solicitado:**



- 1- O manejo utilizado para a conservação do solo (bolsões, curvas de nível, etc) deverá ser conservado e replanejados sempre que necessário.  
Em vistoria constatou-se que vem sendo desenvolvido o manejo para conservação do solo.
- 2- Uso de EPIs (Equipamento de proteção individual) durante o manuseio de produtos tóxicos pelos funcionários. O empreendedor deverá fiscalizar os funcionários constantemente.  
Em vistoria foi constatado o uso de EPIS pelos funcionários, nos cuidados com os suínos.
- 3- Verificar se não está havendo produção de odores desagradáveis ou escoamento de líquidos na composteira.  
Em vistoria constatou-se que a composteira se encontrava bem manejada. Porém, foi solicitado um redimensionamento das canaletas. Essa solicitação foi atendida pelo empreendedor, comprovada através de relatório fotográfico. Além disso, não foi verificado odores desagradáveis.
- 4- Monitorar a vazão de aspersor/ canhão, para verificar o volume de biofertilizante aplicado no solo e evitar possível escoamento de partículas do solo.  
Em vistoria não foi constatado vestígios de escoamento ou contaminação no solo.
- 5- Monitorar constantemente a lona plástica responsável pelo revestimento da lagoa de decantação evitando o vazamento do mesmo e conseqüentemente a contaminação do solo/ subsolo.  
Foi verificado que havia um pequeno rompimento na lona responsável pelo revestimento da lagoa. Como medida preventiva, para evitar vazamentos, o empreendedor construiu uma segunda lagoa, de modo que esta recebe os efluentes da primeira lagoa antes que esses atinjam o nível do local danificado. Para evitar novos acidentes, o local com as estruturas de tratamento foi cercado.
- 6- Monitorar fossas sépticas.  
As fossas sépticas contidas no empreendimento possuem encaminhamento do efluente tratado ao sistema de tratamento dos dejetos de suínos. Desse modo a equipe técnica SUPRAM TMAP considera a condicionante cumprida, visto que o empreendedor apresentou análise do solo e caracterização do efluente gerado no processo produtivo.

## 7.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

De acordo com o Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental, as medidas de controle dos impactos ambientais do empreendimento têm atendido às legislações vigentes. É realizado o controle ambiental dos seguintes itens:

### Efluentes e resíduos sólidos da suinocultura

O sistema de biodigestores e a lagoa de decantação apresentam eficiência na redução de carga orgânica, comprovada através das análises efetuadas. A composteira encontra-se bem manejada. Ressalta-se que o efluente é aplicado em pastagem, não sendo destinado ao corpo hídrico.



### **Solos**

Os parâmetros para as análises realizadas no solo nas profundidades (00-20, 20-40 e 40-60) de macro e micro elementos encontram-se com variações aceitáveis no que tange o manejo agrônômico e ambiental. Em vistoria constata-se que os solos da propriedade se encontram bem manejados, não havendo indícios de lixiviação ou contaminação.

### **Ruídos e emissões atmosféricas**

Não há o monitoramento de emissões atmosféricas ou ruídos. O empreendimento está localizado em área rural e não gera impactos significativos.

### **Saúde dos trabalhadores**

Os trabalhadores fazem o uso de EPI's para o desenvolvimento das atividades.

### **Equipamentos**

Os equipamentos utilizados no processo produtivo, recebem manutenção periódica.

## **8. Controle Processual**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Da mesma forma, o local e o tipo de empreendimento encontram-se de acordo com as normas, leis e regulamentos municipais, conforme Declaração da Prefeitura Municipal de Santa Juliana/MG, anexa ao processo.

Considerando que o empreendedor não possui autuação com decisão definitiva de aplicação de penalidade nos últimos três anos, o mesmo faz jus ao benefício constante da DN COPAM nº. 17/96, § 1º, que se refere ao acréscimo de mais dois anos no prazo da licença. Dessa forma, a presente licença, se aprovada, deverá ter o prazo de validade de 8 anos.

## **9. Conclusão**

A equipe interdisciplinar da Supram TM sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento Fazenda Capoeira Grande do empreendedor Wilson Pereira Marinho para a atividade de Suinocultura (ciclo completo) e criação de bovinos de corte ( extensivo), no município de Santa Juliana, MG, pelo prazo de 8 anos anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TM AP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 10. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO)

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO)



## ANEXO I

### Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO)

<b>Empreendedor:</b> Wilson Pereira Marinho <b>Empreendimento:</b> Fazenda Capoeira Grande <b>CPF:</b> 370.044.259-91 <b>Município:</b> Santa Juliana <b>Atividade(s):</b> Suinocultura ciclo completo/ Criação de Bovinos de Corte Extensivo <b>Código(s) DN 74/04:</b> g-02-04-6/ g-02-10-0 <b>Processo:</b> 08760/2005/002/2012 <b>Validade:</b> 08 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
02	Apresentar relatório fotográfico comprovando o início do plantio da recomposição vegetal do talude da lagoa de estabilização.	90 dias após a concessão da revalidação da Licença de Operação
02	Apresentar análise do efluente de infiltração da fossa séptica afim de que esse comprove sua eficiência. Seguir COPAM/ CERH-MG nº 01/2008.	90 dias após a concessão da revalidação da Licença de Operação
03	Comprovar da execução da medida compensatória disposta no item 6 do parecer único, referente à intervenção em área de preservação permanente.  <b>Obs: Após a execução da condicionante, comprovar anualmente por relatórios técnico-fotográficos a evolução de recomposição florestal da referida área;</b>	Abril de 2014

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO)

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Sumidouro de todas as fossas sépticas do empreendimento	COPAM/ CERH-MG nº 01/2008	<u>Anual</u>
Monitorar a vazão do sistema de autopropelido para verificar o volume de biofertilizante aplicado no solo, evitando assim uma saturação nutricional e conseqüente contaminação do solo/subsolo.	//	Antes da utilização do equipamento
Monitorar o sistema de tratamento (condução, armazenamento, etc.) de efluentes gerados no processo produtivo da suinocultura, evitando o derramamento do mesmo;	//	Diariamente
Para o monitoramento da eficiência do sistema de tratamento deverão ser feitas análises dos dejetos na entrada e na saída do sistema biodigestor/ lagoa.	Parâmetros: DBO, DQO, ph, nitrogênio total, fósforo total, potássio total, cobre e zinco. As Análises deverão ser realizadas por laboratório credenciado à FEAM e homologado junto ao INMETRO	Semestral

**Relatórios:** Enviar Anual a Supram TM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar Anualmente a Supram TM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram TM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. SOLO

Promover análise de solo em laboratório credenciado a FEAM e homologado Junto ao INMETRO, nas áreas onde estão sendo aplicados os dejetos, nas profundidades 0-20, 20-40, 40-60cm onde deverão estar contemplados os seguintes parâmetros, ph, N, P, K, Al, Na, Zn, Ca, Mg, CTC, matéria orgânica e saturação. O empreendedor deverá protocolar juntamente com as análises laboratoriais, relatório conclusivo sobre os resultados apresentados O relatório também deve conter projeções de aplicação, para o ano subsequente.

Frequência de análise: Anual

Frequência de apresentação de documentos a SUPRA TM: Anual

### 4. Equipamentos

Promover a inspeção diária e manutenção das bombas e tratores utilizados no processo produtivo do empreendimento, de forma a se evitar vazamentos de óleo.



### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TM , face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*